



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 19 / 10 / 00	
D.O.U. 23 / 10 / 00	Seção 1E.P.28
ATO: PM. 1681	19/10/00
D.O.U. 23 / 10 / 00	Seção 1E.P.28

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras		UF: PB
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Pombal, com sede na cidade de Pombal, no Estado da Paraíba.		
RELATOR(A): Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) Nº(S): 23022.000318/98-24 e 23000.016601/99-71		
PARECER Nº: CES 868/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/10/00

I – RELATÓRIO E VOTO DO(A) RELATOR(A)

Atendida a diligência quanto ao comprovante de inscrição no CNPJ e à comprovação de propriedade do imóvel onde deverá funcionar a mantida, considera-se a solicitação para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Pombal, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras.

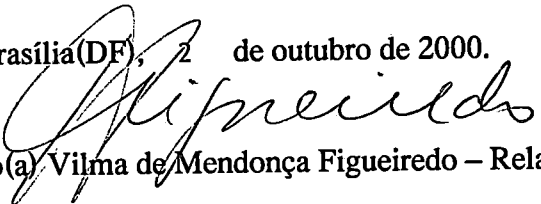
As condições iniciais para oferta do curso foram examinadas por Comissão designada pela SESu/MEC, que emitiu relatório favorável e atribuiu conceito global "CR".

Justifica-se parecer favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Pombal, com sede na cidade de Pombal, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras, com sede na cidade de Cajazeiras, ambas no Estado da Paraíba, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime semestral e em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos.

A Faculdade de Ciências Contábeis de Pombal deverá ser credenciada juntamente com a autorização de seu primeiro curso.

Determina-se à Instituição divulgar o conceito resultante da avaliação em cumprimento da legislação vigente.

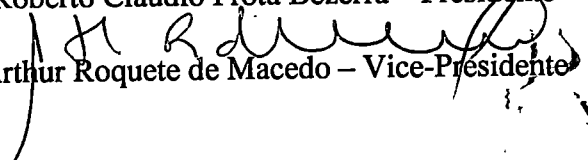
Brasília(DF), 2 de outubro de 2000.


Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a)

II – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 2000.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

868/00

Vilma

01.44/00

26

24

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 437 /2000

Processos nºs: 23022.000318/98-24 e 23000.016601/99-71

Interessada : FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS

CGC : 08.798.779/0001-44

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Pombal, a ser credenciada, com sede na cidade de Pombal, no Estado da Paraíba.

I - HISTÓRICO

A Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras, com sede na cidade de Cajazeiras, no Estado da Paraíba, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 80 vagas totais anuais, no turno noturno, regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis, com sede na cidade de Pombal, no Estado da Paraíba.

Esta Secretaria submeteu o processo de autorização do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, à análise para verificação de sua adequação técnica e legal e, pela Informação COTEC/SESu n.º 660/98, sugeriu prosseguimento de sua tramitação com ressalvas, já que a Mantenedora não atendeu ao disposto no art. 1º da Portaria MEC n.º 640/97, ao não protocolizar o processo de credenciamento da IES. Posteriormente, a Mantenedora protocolizou o processo de credenciamento da IES Mantida (n.º 23000.016601/99-71).

Em atendimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 4º da Portaria MEC n.º 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo de credenciamento e, Informação COSUP/SESu n.º 79/2000, sugeriu o prosseguimento de sua tramitação com ressalvas, pois a Mantenedora não cumpriu as exigências contidas nas alíneas "b" (a data de inscrição no CGC encontra-se vencida) e "e" (a Mantenedora não comprovou a propriedade do imóvel, onde deverá funcionar a Mantida) do item II, do art. 2º, da Portaria MEC n.º 640/97. Atestou, também, que a Mantenedora deverá atender o contido nas alíneas "b" e "c", da Portaria MEC nº 1.679/99.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis, Parecer DEPESES/SESu/MEC n.º 1551/98, ao analisar o mérito acadêmico do

projeto pedagógico do curso, recomendou algumas alterações a serem promovidas pela IES.

Em 18 de novembro de 1998, o Presidente da Mantenedora, assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 2.860, de 13 de dezembro de 1999, constituída pelos professores Egídio Leopoldo Scherer, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e Antônio Ricardo Monteiro Marinho, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Os trabalhos de avaliação ocorreram nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 80 vagas totais anuais, com duas turmas de 40 alunos, no turno noturno, em regime semestral, atribuindo o conceito global C às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão verificou que o currículo pleno apresentado, após realização das indicações solicitadas, está aderente ao perfil desejado. A carga horária, a sequência das disciplinas e os conteúdos optativos satisfazem os objetivos propostos.

Foi constatado que o conteúdo do ementário atende aos aspectos de avaliação relacionados à missão, objetivo e perfil dos egressos.

Verificou-se que apenas 25% do corpo docente, possui regime de trabalho em tempo integral. Quanto a sua titulação acadêmica, o projeto apresenta 100% de especialistas que atuam nas disciplinas específicas de contabilidade e 85,7% de especialistas que atuam nas disciplinas correlatas.

O coordenador do curso terá regime de trabalho de tempo integral, é graduado em Ciências Contábeis e não possui nenhuma produção científica nos últimos quatro anos.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

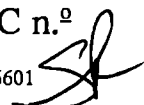
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

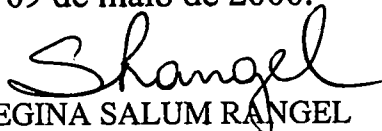
Tendo em vista que a Instituição não cumpriu as exigências estabelecidas nas alíneas “b” e “e”, do item II, do art. 2º, da Portaria MEC n.º



640/97 encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável à solicitação. Considerando o conceito global C atribuído à proposta acadêmica, favorável à autorização do curso, a critério do Conselho Nacional de Educação poderá ser determinada diligência à Instituição para o cumprimento da legislação vigente.

À consideração superior.

Brasília, 09 de maio de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N^{os} dos Processos: 23022.000318/98-24 e 23000.0166101/99-71

Instituição: Faculdade de Ciências Contábeis de Pombal

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Contábeis, bacharelado	Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras	80	Noturno	Semestral	3.480 h/a	05 anos	07 anos

*Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Especialistas	Planejamento Educacional, Processo Civil, Literatura/Linguística, Preparação de Docentes em Técnicas Didáticas	04
Graduados	Administração, Ciências Econômicas, Educação Física/ Ciências Econômicas	03
TOTAL		07
Há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar.		



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A IES possui boa estrutura física, dispondo de 10 salas de aula, que deverão ser reformadas para atender ao curso proposto. Foi atribuído a este item o conceito B.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão informou que o laboratório de informática possui 20 equipamentos de informática, mas não dispõe de programas computacionais de contabilidade. Foi atribuído a este item o conceito C.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo bibliográfico atende ao ementário do primeiro ano, devendo ser ampliado no decorrer da implantação do curso. Foi atribuído a este item o conceito C.

MEC/SESu/CEE Contábeis

Processo nº 23022.000318/98-24

65

Nome do Docente: ALCIDES BATISTA DE QUEIROGA FILHO

Endereço: RUA AGOSTINHO DOS SANTOS, 90 POMBAL - PB

RG: 1.173.507 SSP/PB

CPF: 509.919.574-15

Telefone: 431-3020

Data de Admissão na IES:

Regime Atual de Trabalho:

Nome da(s) disciplina(s): INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO

Graduação

Curso: BEL.
ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO
COOPERATIVAS

EM

EM

Instituição: UFPB

Ano de Conclusão: 1996

Especialização (somente com base na Resolução 12/83)

Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Mestrado (somente reconhecido pela CAPES)

Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Doutorado (somente reconhecido pela CAPES)

Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Livros Publicados (utilizar as normas da ABNT)

Artigos Científicos Publicados em Revistas Técnicas (utilizar as normas da ABNT)

Anais em Congressos Científicos (utilizar as normas da ABNT)

Outras Atividades Acadêmicas Extra-classe (além de sala de aula)

Nome do Docente: MARIA CÂNDIDA DE ALMEIDA MARIZ		
Endereço: RUA JOÃO PEREIRA FONTES, S/N POMBAL - PB		
RG: 597.891 SSP/PB	CPF: 219.085.674-49	Telefone: 431-2598
Data de Admissão na IES:		Regime Atual de Trabalho:

Nome da(s) disciplina(s): MATEMÁTICA BÁSICA
--

Graduação		
Curso: LIC. CURTA DURAÇÃO EM MATEMÁTICA, BEL. EM MATEMÁTICA, LIC. EM CIÊNCIAS HABILITAÇÃO MATEMÁTICA	Instituição: UFPE UFPB UFPB	Ano de Conclusão: 1982 1984 1984

Especialização (somente com base na Resolução 12/83)		
Curso: PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	Instituição: SALGADO OLIVEIRA	DE Ano de Conclusão: 1998

Mestrado (somente reconhecido pela CAPES)		
Curso:	Instituição:	Ano de Conclusão:

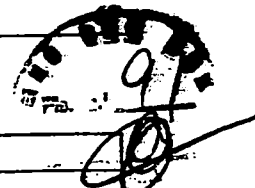
Doutorado (somente reconhecido pela CAPES)		
Curso:	Instituição:	Ano de Conclusão:

Livros Publicados (utilizar as normas da ABNT)

Artigos Científicos Publicados em Revistas Técnicas (utilizar as normas da ABNT)

Anais em Congressos Científicos (utilizar as normas da ABNT)

Outras Atividades Acadêmicas Extra-classe (além de sala de aula)



Nome do Docente: JOABE BENIGNO DE ARAÚJO		
Endereço: RUA FRANCISCO ALVES DE LIMA, 76		
RG: 976.665 SSP/PB	CPF: 496.609.004-06	Telefone: 431-2253/522-3011
Data de Admissão na IES:		Regime Atual de Trabalho:

Nome da(s) disciplina(s): COMPUTAÇÃO BÁSICA

Graduação		
Curso: CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Instituição: FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS	Ano de Conclusão: 1983

Especialização (somente com base na Resolução 12/83)		
Curso:	Instituição:	Ano de Conclusão:

Mestrado (somente reconhecido pela CAPES)		
Curso:	Instituição:	Ano de Conclusão:

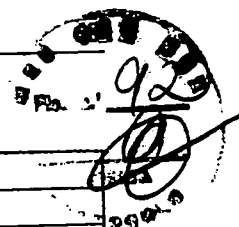
Doutorado (somente reconhecido pela CAPES)		
Curso:	Instituição:	Ano de Conclusão:

Livros Publicados (utilizar as normas da ABNT)		

Artigos Científicos Publicados em Revistas Técnicas (utilizar as normas da ABNT)		

Anais em Congressos Científicos (utilizar as normas da ABNT)		

Outras Atividades Acadêmicas Extra-classe (além de sala de aula)		



Nome do Docente: MARIA APARECIDA SOUSA BARBOSA		
Endereço: RUA JOÃO PEREIRA FONTES, S/N POMBAL -PB		
RG: 1.417.407 SSP/PB	CPF: 733.788.014-68	Telefone: 431-2903
Data de Admissão na IES:		Regime Atual de Trabalho:

Nome da(s) disciplina(s): CONTABILIDADE GERAL I

Graduação		Ano de Conclusão: 1993
Curso: LIC. PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, BEL. CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Instituição: IPÊ	1997

Especialização (somente com base na Resolução 12/83)		Ano de Conclusão: 1999
Curso: CAPACITAÇÃO DOCENTE	Instituição: IPÊ	

Mestrado (somente reconhecido pela CAPES)		Ano de Conclusão:
Curso:	Instituição:	

Doutorado (somente reconhecido pela CAPES)		Ano de Conclusão:
Curso:	Instituição:	

Livros Publicados (utilizar as normas da ABNT)

Artigos Científicos Publicados em Revistas Técnicas (utilizar as normas da ABNT)

Anais em Congressos Científicos (utilizar as normas da ABNT)

Outras Atividades Acadêmicas Extra-classe (além de sala de aula)

Nome do Docente: ANTONIO CEZAR LOPES UGULINO		
Endereço: RUA CEL. JOSÉ FERNANDES - POMBAL - PB		
RG: 855.972 SSP/PB	CPF: 368.597.374-68	Telefone: 985-1015/431-2489
Data de Admissão na IES:		Regime Atual de Trabalho:

Nome da(s) disciplina(s): CONTABILIDADE GERAL II DIREITO COMERCIAL
--

Graduação		
Curso: BEL. EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS BEL. EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Instituição: UFPB UNIV. REGIONAL DO NORDESTE	Ano de Conclusão: 1988 1985

Especialização (somente com base na Resolução 12/83)		
Curso: PROCESSO CIVIL	Instituição: ESCOLA SUPERIOR MINISTÉRIO PÚBLICO DE SOUSA	Ano de Conclusão:

Mestrado (somente reconhecido pela CAPES)		
Curso:	Instituição:	Ano de Conclusão:

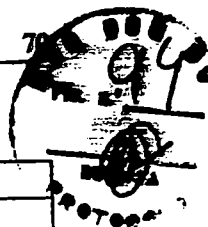
Doutorado (somente reconhecido pela CAPES)		
Curso:	Instituição:	Ano de Conclusão:

Livros Publicados (utilizar as normas da ABNT)

Artigos Científicos Publicados em Revistas Técnicas (utilizar as normas da ABNT)

Anais em Congressos Científicos (utilizar as normas da ABNT)

Outras Atividades Acadêmicas Extra-classe (além de sala de aula)



Nome do Docente: TEREZINHA DA SILVA ALMEIDA		
Endereço: RUA TEODÓSIO DE OLIVEIRA LEDO, 794 POMBAL - PB		
RG: 154.269 SSP/PB	CPF: 023.847.524-70	Telefone: 431-2756
Data de Admissão na IES:		Regime Atual de Trabalho:

Nome da(s) disciplina(s): PORTUGUÊS INSTRUMENTAL
--

Graduação		
Curso: LIC. EM LETRAS	Instituição: FAFIC	Ano de Conclusão: 1973

Especialização (somente com base na Resolução 12/83)		
Curso: LITERATURA LINGÜÍSTICA	Instituição: UFPB FAFIC	Ano de Conclusão: 1980 1974

Mestrado (somente reconhecido pela CAPES)		
Curso:	Instituição:	Ano de Conclusão:

Doutorado (somente reconhecido pela CAPES)		
Curso:	Instituição:	Ano de Conclusão:

Livros Publicados (utilizar as normas da ABNT)

Artigos Científicos Publicados em Revistas Técnicas (utilizar as normas da ABNT)

Anais em Congressos Científicos (utilizar as normas da ABNT)

Outras Atividades Acadêmicas Extra-classe (além de sala de aula)

Nome do Docente: MARIA DE FÁTIMA NÓBREGA QUEIROGA		
Endereço: RUA CEL. JOSÉ FERNANDES, 515 POMBAL - PB		
RG: 237.199 SSP/PB	CPF: 132.492.684-34	Telefone: 222-7710
Data de Admissão na IES:		Regime Atual de Trabalho:

Nome da(s) disciplina(s): MATEMÁTICA FINANCEIRA
DIREITO TRIBUTÁRIO

Graduação:		
Curso: BEL. CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS LIC. EM CIÊNCIAS, LIC. EM MATEMÁTICA	Instituição: UFPB FAFIC UFPB	Ano de Conclusão: 1983 1976 1979

Especialização (somente com base na Resolução 12/83)		
Curso: PREPARAÇÃO DE DOCENTES - EM TÉCNICAS DIDÁTICAS	Instituição: CETEB	Ano de Conclusão: 1985

Mestrado (somente reconhecido pela CAPES)		
Curso:	Instituição:	Ano de Conclusão:

Doutorado (somente reconhecido pela CAPES)		
Curso:	Instituição:	Ano de Conclusão:

Livros Publicados (utilizar as normas da ABNT)		

Artigos Científicos Publicados em Revistas Técnicas (utilizar as normas da ABNT)		

Anais em Congressos Científicos (utilizar as normas da ABNT)		

Outras Atividades Acadêmicas Extra-classe (além de sala de aula)		

Handwritten signature or mark.

I.1 - PROJETO PEDAGÓGICO

Dados apresentados pela IES

Apresentar a grade curricular completa do curso, observando a sua aderência aos conhecimentos necessários, ao atendimento do perfil desejado do formando e a Resolução 3/92, preenchendo as informações do quadro a seguir, semestre (ou ano) por semestre (ou ano):

Denominação da Disciplina	Número de Créditos	Carga Horária Semestral (ou Anual)	Pré-requisito (se for o caso)
Primeiro Semestre:			
Inst. de Direito Público e Privado	05	75	
Introdução à Administração	05	75	
Matemática Básica	05	75	
Computação Básica	05	75	
Contabilidade Geral I	05	90	
Total =	25	390	
Segundo Semestre:			
Contabilidade Geral II	05	90	Contabilidade Geral I
Direito Tributário	05	75	Instituições Dir. Púb. e Privado
Direito Comercial	05	75	Instituições Dir. Púb. e Privado
Português Instrumental	05	75	
Matemática Financeira	05	75	Matemática Básica
Total =	25	390	
Terceiro Semestre:			
Estatística	05	75	Matemática Básica
Análise das Demonstrações Contábeis	05	75	Contabilidade Geral II
Direito do Trabalho	05	75	Instituições Dir. Púb. e Privado
Economia I	05	75	
Contabilidade Comercial	05	75	Contabilidade Geral II
Total =	25	375	
Quarto Semestre:			
Economia II	05	75	Economia I
Inglês Instrumental	05	75	
Filosofia das Ciências	05	75	
Administração Empresarial	05	75	Introdução à Administração
Contabilidade de Custos	05	75	Contabilidade Geral II
Total =	25	375	
Quinto Semestre:			
Introdução à Sociologia	05	75	
Contabilidade Industrial	05	75	Contabilidade Geral II
Administração Financeira	05	75	Matemática Financeira e Análise das Dem. Financeiras
Teoria da Contabilidade	05	75	Contabilidade Comercial e Contabilidade de Custos
Total =	20	300	
Sexto Semestre:			
Análise de Custos	05	75	Contabilidade de Custos
Sistemas de Informações Contábeis	05	75	Computação Básica
Auditoria	05	75	Análise das Demonst. Contábeis
Contabilidade das Inst. Financeiras	05	75	Contabilidade Geral II
Legislação Fiscal Aplicada	05	75	Direito Tributário
Total =	25	375	



Sétimo Semestre:			
Perícia Contábil	05	75	Auditoria
Orçamento Empresarial	05	75	Administração Financeira
Contabilidade Gerencial	05	75	Análise das Demonst. Contábeis
Legislação e Política Agrária	05	75	Instituições Dir. Púb. E Privado
Métodos e Técnicas de Pesquisa	05	75	Filosofia das Ciências
Total =	25	375	
Oitavo Semestre:			
Contabilidade Pública	05	75	Contabilidade Geral II
Ética Profissional	03	45	
Contabilidade Rural	05	75	Contabilidade Geral II
Prática em Assistência Contábil I	08	120	Administração Empresarial e Contabilidade Gerencial
Total =	21	315	
Nono Semestre:			
Prática em Assistência Contábil II	08	120	Prática e Assist. Contábil I
Optativa I	05	75	
Controladoria	05	75	Administração Empresarial
Optativa II	05	75	
Total =	23	345	
Décimo Semestre (Série)			
Trabalho Monográfico	08	120	Prática em Assist. Contábil II
Psicologia das Relações Humanas	03	45	
Optativa III	05	75	
Total =	16	240	

Apresentar também, para cada disciplina, inclusive as optativas, os dados que seguem:

^ 401

868/00
Cons. Kilmau

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 722 /2000

Processos nºs : 23022.000318/98-24 e 23000.016601/99-71

Interessada : FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS

CNPJ nº : 08.798.779/0001-44

Assunto : Atendimento à Diligência CNE/CES nº 44/2000, referente à autorização para funcionamento do curso Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Pombal, a ser credenciada, com sede na cidade de Pombal, no Estado da Paraíba.

Os processos em epígrafe foram encaminhados ao Conselho Nacional de Educação, mediante o Relatório SESu/COSUP nº 437/2000, indicando o não cumprimento das exigências contidas nas alíneas "b" (comprovante de inscrição no CNPJ) e "e" (comprovação de propriedade do imóvel onde deverá funcionar a mantida) do item II, do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97.

O Conselho Nacional de Educação, acatando a recomendação desta SESu/COSUP, determinou diligência para apresentação da documentação necessária (Diligência CNE/CES nº 44/2000).

Tendo em vista que a Mantenedora apresentou cópia do cartão de inscrição no CNPJ e Escritura Pública de Doação com Cláusula de Retorno, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pombal, atendendo plenamente às referidas exigências, encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com o conceito global "CR" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Pombal, a ser credenciada, com sede na cidade de Pombal, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras, com sede na cidade de Cajazeiras, ambas no Estado da Paraíba, com 80 vagas totais anuais, no turno noturno, em regime semestral. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28/6/2000, que dispõe sobre procedimentos de

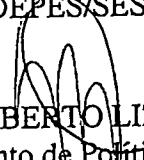
avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971, de 22/8/97. Deverá, ainda, protocolizar neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu Regimento.

À consideração superior.

Brasília, 4 de setembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu